



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado
C.C.S.

Piquê, _____ de _____ de 19 _____

PROJETO DE LEI Nº CM/09/65

LEI Nº 468

Autoriza o Prefeito Municipal a ceder à Justiça do Estado de São Paulo, o prédio onde funcionam os Poderes Públicos Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

- Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Poder Executivo de Piquê, autorizado a ceder à Justiça do Estado de São Paulo, a título de empréstimo até a construção do Edifício do Forum, o Paço Municipal, sito à Praça Quinze de Junho, número 172, nesta cidade de Piquê, Estado de São Paulo, para instalação da Comarca de Piquê.
- Art. 2º - A cessão de que trata o Art. anterior, será sem quaisquer ônus à Fazenda do Estado de São Paulo.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 15 de julho de 1965.

Jose dos Santos Barbosa
Jose dos Santos Barbosa
-2º Secretário-

Jose Armando de C. Ferreira
Prof. José Armando de C. Ferreira
-Presidente-

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Jorge de Barros Guimarães
Jorge de Barros Guimarães
-Ch. da Secretaria-